



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1.753, de 12 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 27492/2013**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/93, e das cláusulas e condições constantes neste edital e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 24 de março de 2014
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **material de expediente**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) deste edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações e/ou condições deste objeto descritas no Comprasnet e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 727.435,72** (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Termo de Referência (Anexo V), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA
--

4.1 - Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
--

5.1 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 – O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico e no *site* oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA

6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (Anexo III), que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, com indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, bem como dos preços unitários e totais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.2 - Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

6.3 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo (a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

6.5 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

6.6 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado pelo (a) pregoeiro (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS

7.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

7.2 – A empresa, quando convocada a apresentar sua proposta de preços (Anexo III) deverá comprovar todas as características através de folders, catálogos ou manuais do fabricante, ou impressão de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta. Os documentos, a serem apresentados em formato digital, em língua portuguesa, devem possuir nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, demonstrando a adequação dos materiais às especificações requeridas no Termo de Referência (Anexo V).

7.2.1 – Caso o catálogo/prospecto esteja disponível na página do fabricante, a empresa deverá informar ao Pregoeiro o endereço de consulta das informações, para que a proposta seja analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, **horário de Brasília/DF**.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o lote (grupo), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.4 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

9.5 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
--

10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - No caso da desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo (a) Pregoeiro (a), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.10 - Decorrido o prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO

12.1 – O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – O (a) Pregoeiro (a) fixará prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para envio da(s) proposta(s) de preço (Anexo III) readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3 – O (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por item ou por lote (grupo), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - Se a(s) proposta(s) não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua(s) aceitabilidade(s).

13.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.6 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.

13.7 - Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no Térreo do Anexo I do Ed. Desdor. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

13.8 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.9 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverá encaminhar, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II).

14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

14.8 - Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no Térreo do Anexo I do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO
--

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade perante a Justiça do Trabalho e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a critério do (a) pregoeiro (a).

15.3 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o índice Liquidez Corrente, informado pelo SICAF, **for igual ou inferior a 1;**
- c) certidão negativa de falência e recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- e) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou prestou ou está fornecendo ou prestando, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão;

15.4 – O (a) Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.5 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos eletronicamente pelo sistema comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

15.6 - Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no Térreo do Anexo I do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

15.7 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.8 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.9 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.10 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão os permissivos legais.

15.11 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO

16.1 - Declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

16.3 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.

16.4 - A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 – O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
--

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL
--

18.1 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.3 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação deste pregão eletrônico.

19.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

19.7 - A quantidade mínima de unidades a ser cotada deverá ser coincidente com os quantitativos informados no Termo de Referência (Anexo V) deste Edital.

19.8 - O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.9 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.10- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Itens informados no Termo de Referência (Anexo V) deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.11 - O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

19.12 - O licitante vencedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19.13 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.14 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOTA DE EMPENHO

20.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou encaminhá-la, preferencialmente, via e-mail, com a devida confirmação no prazo de **02 (dois) úteis**, e na impossibilidade do envio na forma eletrônica, deverá ser utilizado outro meio de comunicação (*fac-símile*), sob pena de decair o direito do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

20.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 - Ao licitante vencedor fica vedado proceder acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
--

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, definido no **item 11 do Termo de Referência (Anexo V)**, na Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e na Proposta de Preço (Anexo III).

21.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 - Após o fornecimento do objeto desta licitação, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), na Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e na proposta de preços (Anexo III). As verificações serão realizadas pela **Divisão de Patrimônio e Material deste Poder**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

21.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (Anexo V), na Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção dos mesmos no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **item 11 do Termo de Referência (Anexo V) e no item 2.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV)**, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Nормatização e Qualidade Industrial.

21.6 - Caso o licitante contratado **não entregue o objeto** nas condições estabelecidas neste edital, deverá a **Divisão de Patrimônio e Material deste Poder** comunicar, de forma oficial e imediata, ao **Presidente** do Tribunal de Justiça do Amazonas, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA
--

22.1 - **Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução/fornecimento do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento/execução do objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 - **Caberá à empresa licitante contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

24.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

24.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 3.5 deste edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES
--

26.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

26.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

26.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

26.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 26.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na **cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços**, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

26.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

26.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

26.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

27.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

27.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

27.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

27.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

27.5 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

27.6 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

27.7 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

27.8 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

27.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

27.10 – O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.11 – O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

27.12 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.13 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ANEXOS
--

28.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II);
- c) Formulário Proposta de Preços (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO

29.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 11 de março de 2014.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014 – TJAM

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014-TJAM.**

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de **201X**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014 – TJAM

ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de **201X**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014 – TJAM

ANEXO III - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
142	Papel ploter, cor branca, largura 914, comprimento 100, gramatura 75, aplicação cópia.	xxxxxxxx	Un	70	xx,xx	xx,xx
143	Papel sulfite A4, 297 x 210mm, impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel “é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas.”	xxxxxxxx	Cx c/ 10 rm	2000	xx,xx	xx,xx
147	Mastro bandeira Detalhamento do item: Mastro luxo em madeira, forrado com veludo nas cores predominantes da bandeira, acompanhado de pedestal (base) individual envernizado e formato circular, com canopla de metal para encaixe do mastro. Material (lança): madeira Material (base e mastro): madeira. Altura: 2,20cm. Diâmetro base: 30cm. Acabamento: envernizado. Obs.: para ambiente interno	xxxxxxxx	Un	12	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL (R\$)					xx,xx	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

LOTE OU GRUPO 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Papel Almaco, celulose vegetal, 75g/m2, 310mm, c/ pauta e margem	xxxxxxxx	Pt c/ 10 fls	1.000	xx,xx	xx,xx
2	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2	xxxxxxxx	Cx c/ 10 rm	200	xx,xx	xx,xx
3	Papel xerográfico, alcalino, 75g/m2, 420 x 297mm, branca, impressão a jato de tinta, A3, fibra longitudinal.	xxxxxxxx	Rm c/ 500 fls	100	xx,xx	xx,xx
4	Papel xerográfico, papel alcalino, 75g/m2, 330x216mm, branca, impressora jato de tinta, ofício 2, fibra longitudinal.	xxxxxxxx	Cx c/ 10 rms	10	xx,xx	xx,xx
5	Papel embrulho, pardo, folha, 66 x 96cm, liso, 120 g/m2.	xxxxxxxx	Cx c/ 50 un	4	xx,xx	xx,xx
6	Papel Vergê, celulose, vegetal, clássico, branco linho, 180g/m2, 297mm, 210mm, A4.	xxxxxxxx	Pt c/ 50 unid	100	xx,xx	xx,xx
7	Papel vergê, celulose vegetal, branca, 180 g/m2, 297mm, 210 mm.	xxxxxxxx	Pct c/ 50un	100	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Solda a frio, epóxi, poliamida, massa, soldagem/ vedação/ moldagem, revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjunto	xxxxxxxx	cx c/ 100g	20	xx,xx	xx,xx
9	Álcool etílico, líq límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96°GL, C2H5OH, 46,07g/mol, 92,6% a 93,8% pp inpm, hidratado, CAS 64-17-5	xxxxxxxx	Frasc o 1 L	1.000	xx,xx	xx,xx
10	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho médio , cor azul , não entintada.	xxxxxxxx	un	300	xx,xx	xx,xx
11	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, tamanho médio , cor vermelha , não entintada	xxxxxxxx	un	100	xx,xx	xx,xx
12	Almofada carimbo, material caixa	xxxxxxxx	Un	100	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande , cor azul , tipo não entintada					
13	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande , cor preta , tipo não entintada	XXXXXXXXXX	Un	100	xx,xx	xx,xx
14	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande , cor vermelha , tipo não entintada	XXXXXXXXXX	Un	50	xx,xx	xx,xx
15	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384	XXXXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
16	Borracha apagadora escrita, para lápis, plástico 35mm, 20mm, 10mm, branca, dura, capa plástica protetora	XXXXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
17	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	XXXXXXXXXX	Rl c/ 80m	100	xx,xx	xx,xx
18	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, aparelho eletro-eletrônico	XXXXXXXXXX	un	400	xx,xx	xx,xx
19	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57m, 60mm.	XXXXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
20	Caixa arquivo plastico, 135x250x360mm, amarela , com timbre identificação. Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 13 un	600	xx,xx	xx,xx
21	Caixa arquivo plastico, 135x250x335mm, azul , com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 13 un	600	xx,xx	xx,xx
22	Cola, branca papel, atóxica, bastão, 10g	XXXXXXXXXX	Cx c/ 2 un	2.000	xx,xx	xx,xx
23	Cola, polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida, 90g	XXXXXXXXXX	Cx c/ 2 un	2.000	xx,xx	xx,xx
24	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12mm, 50m Obs.: tipo Durex	XXXXXXXXXX	un	200	xx,xx	xx,xx
25	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	XXXXXXXXXX	un	300	xx,xx	xx,xx
26	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	XXXXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Bobina Papel senha Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378)	XXXXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
28	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18ml	XXXXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
29	Pilha pequena , alcalina, AAA , 1,5V, não recarregável	XXXXXXXXXX	emb. c/ 2 un	1.000	xx,xx	xx,xx
30	Pilha pequena , alcalina, AA , 1,5V , não recarregável .	XXXXXXXXXX	emb. c/ 2 un	1.000	xx,xx	xx,xx
31	Pilha grande , alcalina, 1,5V , não recarregável .	XXXXXXXXXX	emb. c/ 2 un	10	xx,xx	xx,xx
32	Adesivo junta motor, 120°C, colagem superfícies de aço/cobre e ferro	XXXXXXXXXX	Bisna ga c/ 75g	100	xx,xx	xx,xx
33	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	XXXXXXXXXX	un	300	xx,xx	xx,xx
34	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	XXXXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 50 un	1.000	xx,xx	xx,xx
36	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 100 un	1.000	xx,xx	xx,xx
37	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 50 un	1.000	xx,xx	xx,xx
38	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 25 un	1.000	xx,xx	xx,xx
39	Colchete, latão, gancho, nº 6, niquelado.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 72 un	500	xx,xx	xx,xx
40	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado.	XXXXXXXXXX	Cx c/ 72 un	500	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Colchete, latão, gancho, nº 12. Obs.: niquelado	XXXXXXXX	Cx c/ 72 un	500	xx,xx	xx,xx
42	Colchete, latão, gancho, nº 14. Obs.: niquelado	XXXXXXXX	Cx c/ 72 un	500	xx,xx	xx,xx
43	Colchete, latão, gancho, nº 15 . Obs.: niquelado	XXXXXXXX	Cx c/ 72 un	500	xx,xx	xx,xx
44	Estilete desenho, plástico resistente, 18mm, retrátil, encaixe de pressão	XXXXXXXX	un	500	xx,xx	xx,xx
45	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado	XXXXXXXX	Cx c/ 1 un	500	xx,xx	xx,xx
46	Carimbo, metal, plástico, niquelado, 5,7cm, 3,80cm, numerador automático, retangular, auto-entintado com mola de 6 algarismos.	XXXXXXXX	Un	10	xx,xx	xx,xx
47	Estilete largo, emborrachado com trava de segurança. Detalhamento do Item: -estilete largo com eixo de metal; -grip emborrachado; -travamento automático; -depósito com 3 lâminas; -reposição automática da lâmina; -medidas aproximadas (AxLxP): 4x14x2cm	XXXXXXXX	Un	30	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 03 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 04:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	Lixeira, polietileno, 40L, 24cm, 30cm, preta, coleta de lixo	XXXXXXXX	Und	200	xx,xx	xx,xx
49	Bandeja documentos, acrílica, fumê, 360mm, 250mm	XXXXXXXX	Und	500	xx,xx	xx,xx
50	Fita adesiva, papel, gomada, 50mmx50m	XXXXXXXX	Und	1000	xx,xx	xx,xx
51	Fita impressora, material náilon, cor preta, tipo impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial Ref.: 1249  Ilustração	XXXXXXXX	Und	300	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	Fita relógio datador/numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão) Ref.: CMI 600 Haste Curta	XXXXXXXX	Und	40	xx,xx	xx,xx
53	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	XXXXXXXX	Und	1000	xx,xx	xx,xx
54	Garrafa térmica, polietileno, 1litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	XXXXXXXX	Und	50	xx,xx	xx,xx
55	Garrafa térmica, aço inoxidável, 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa	XXXXXXXX	Und	30	xx,xx	xx,xx
56	Guardanapo de papel, celulose, 32,50cm, 32,50cm, branca, dupla, macio	XXXXXXXX	Cx c/ 12 pct	200	xx,xx	xx,xx
57	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno, fumê, conjugado	XXXXXXXX	Und	1000	xx,xx	xx,xx
58	Porta-carimbo, acrílico, tipo simples, 6 carimbos, fumê.	XXXXXXXX	Und	10	xx,xx	xx,xx
59	Lixeira Detalhamento do Item: -lixeira em PVC sem tampa; -capacidade: 30 a 35L; -cor: preta.	XXXXXXXX	Und	500	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 04 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 05:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 100 folhas.	XXXXXXXX	Un	2.500	xx,xx	xx,xx
61	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 150 folhas.	XXXXXXXX	Un	2.500	xx,xx	xx,xx
62	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 200 folhas.	XXXXXXXX	Un	2.500	xx,xx	xx,xx
63	Livro protocolo, nome livro protocolo: Protocolo para correspondência.	XXXXXXXX	Un	500	xx,xx	xx,xx
64	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	XXXXXXXX	un	200	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 45/50fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	XXXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
66	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 100fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	XXXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
67	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	XXXXXXXXX	Cx. c/ 50 un	200	xx,xx	xx,xx
68	Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6	XXXXXXXXX	Cx c/ 5000 un	3.000	xx,xx	xx,xx
69	Grampo trilho encadernador, aço niquelado, 80mm, lingueta, pasta cartolina	XXXXXXXXX	Cx c/ 50 un	100	xx,xx	xx,xx
70	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel	XXXXXXXXX	un	2.000	xx,xx	xx,xx
71	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100fls	XXXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
72	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, não aplicável mm, não aplicável.	XXXXXXXXX	Cx c/ 1000 un	100	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 05 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 06:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
73	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, estreita , preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	XXXXXXXXX	un	200	xx,xx	xx,xx
74	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, larga , preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	XXXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
75	Pasta arquivo, plástico transparente, 245mm, 335mm, 40mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50mm	XXXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
76	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	XXXXXXXXX	un	3.000	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	XXXXXXXX	un	3.000	xx,xx	xx,xx
78	Pasta arquivo, plástico, L, 230mm, 335mm, incolor	XXXXXXXX	un	7.000	xx,xx	xx,xx
79	Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360mm, 240mm, preta, visor/haste plástico.	XXXXXXXX	un	500	xx,xx	xx,xx
80	Prancheta portátil, duratex, 330mm, 216mm, com prendedor meta cromado.	XXXXXXXX	un	30	xx,xx	xx,xx
81	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo classificadora, largura 230, altura 335, cor vermelha, características adicionais 2 com prendedor de plástico Detalhamento do Item: -cor: transparente	XXXXXXXX	un	7.000	xx,xx	xx,xx
82	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo classificadora, largura 250, altura 350, lombada 12, aplicação arquivo de documento, características adicionais 3 com prendedor de plástico, removível, 2 furos	XXXXXXXX	un	7.000	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 06 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 07:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
83	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul .	XXXXXXXX	un	500	xx,xx	xx,xx
84	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preto .	XXXXXXXX	un	500	xx,xx	xx,xx
85	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelho .	XXXXXXXX	un	500	xx,xx	xx,xx
86	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material rígido	XXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
87	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	XXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
88	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 14 cm.	XXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
89	Lápis com borracha de madeira de reflorestamento	XXXXXXXX	un	2.000	xx,xx	xx,xx
90	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb,	XXXXXXXX	un	2.000	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2					
91	Latex de borracha, latex de borracha (diversas cores) Obs.: deverá ser entregue pacote c/ 75 unidades	XXXXXXXX	un	3.000	xx,xx	xx,xx
92	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 1 ano, não contém glicerina e não mancha, ácido graxo, glicóides e essências	XXXXXXXX	un	500	xx,xx	xx,xx
93	Caneta marca-texto, pvc, fluorescente, amarela, base água, traço 1 a 3,6mm	XXXXXXXX	un	5.000	xx,xx	xx,xx
94	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, verde , não recarregável, traço 4 mm	XXXXXXXX	un	5.000	xx,xx	xx,xx
95	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, azul .	XXXXXXXX	un	10.000	xx,xx	xx,xx
96	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, preta .	XXXXXXXX	un	10.000	xx,xx	xx,xx
97	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, vermelha .	XXXXXXXX	un	2.000	xx,xx	xx,xx
98	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preto , escrita fina.	XXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
99	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelho .	XXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
100	Lápis cera, cera plástica, cx, 12.	XXXXXXXX	Cx c/ 12 un	100	xx,xx	xx,xx
101	Lápis de cor, madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores	XXXXXXXX	Cx c/ 12 un	100	xx,xx	xx,xx
102	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul .	XXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
103	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto .	XXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
104	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho .	XXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
105	Apagador quadro branco, feltro, plástico, 15 cm, 4,50cm, 25 cm.	XXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
106	Tinta pincel marcador Detalhamento do Item: Marcador permanente com tinta líquida -ponta redonda; -traço de 4.0mm; -não contém:pvc, xileno e tolueno; -tinta de pigmento resistente a água e descoloração após secagem; -cor: azul escuro e dourado	XXXXXXXX	Un	100	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GRUPO 07 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 08:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
107	Etiqueta adesiva, papel, branca, 48,80mm, 149mm, impressora matricial, retangular, 6 etiquetas por folha.	xxxxxxxx	Cx. c/ 3000 un	30	xx,xx	xx,xx
108	Etiqueta adesiva, papel, branca, 31 mm, 63,5 mm, impressora laser e jato tinta	xxxxxxxx	Cartela c/ 25 fl	100	xx,xx	xx,xx
109	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca, retangular, 98mm, 138,50 mm, A5, 2 etiquetas por folha.	xxxxxxxx	Cx. c/ 12000 un	4	xx,xx	xx,xx
110	Etiqueta adesiva, papel, branca, 55,80 mm, 99 mm, impressora jato tinta, retangular.	xxxxxxxx	Cartela c/ 25 fl	100	xx,xx	xx,xx
111	Etiqueta adesiva, papel, branca, 33 mm, 105mm, impressora jato tinta, 2 colunas.	xxxxxxxx	Cartela c/ 25 fl	100	xx,xx	xx,xx
112	Etiqueta adesiva, papel, branca, 25,40 mm, retangular, 66,70 mm, 30 etiquetas por folha.	xxxxxxxx	Cartela c/ 25 fl	100	xx,xx	xx,xx
113	Papel fax, 216mm, 30 mm, 75g/m2, cola em uma das extremidades no comprimento.	xxxxxxxx	Bobina de 30m	100	xx,xx	xx,xx
114	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102mm, removível, auto-adesivo.	xxxxxxxx	Pct c/ 1 un	3.000	xx,xx	xx,xx
115	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo.	xxxxxxxx	Pct c/ 4 bl	3.000	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 08 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 09:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
116	Lacre malote, plástico, lacrar malotes, numerado, amarelo, 16 cm.	xxxxxxxx	Cx. c/ 100 un	100	xx,xx	xx,xx
117	Delimitador tráfego, polietileno alta densidade, corrente, amarela e preta,	xxxxxxxx	m	100	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	zebradas, elo 3,8 cm					
118	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 70 mm.	XXXXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
119	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm.	XXXXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
120	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	XXXXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
121	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão/sem costura, natural	XXXXXXXXXX	PAR	500	xx,xx	xx,xx
122	Escalímetro, plástico injetado, 30 cm, 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 .	XXXXXXXXXX	un	5	xx,xx	xx,xx
123	Lanterna não elétrica, plástico resistente, 1, bateria 9V, led 97 lumens, iluminação.	XXXXXXXXXX	un	10	xx,xx	xx,xx
124	Trena, fibra vidro, 13 mm, 100 m, caixa em abs / trava, rebobinamento manual.	XXXXXXXXXX	un	10	xx,xx	xx,xx
125	Trena, material aço, largura lâmina 13, comprimento 5, características adicionais enrolamento automático com trava	XXXXXXXXXX	un	20	xx,xx	xx,xx
126	Garrafão, material policarbonato, capacidade 20, aplicação água	XXXXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
127	Cone sinalização, material pvc, altura 750, largura base 400, cor preta com 3 faixas amarelas, características adicionais base quadrada, não reflexivo, não flexível	XXXXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
128	Cone sinalização, material pvc flexível, altura mínimo 72, cor laranja fluorescente, peso mínimo 3, características adicionais base quadrada, c/2 colares refletivos auto-adesivo	XXXXXXXXXX	un	100	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 09 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 10:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
129	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	XXXXXXXXXX	un	4.000	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
130	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cm x 1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	XXXXXXXX	un	30	xx,xx	xx,xx
131	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cm x 1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	XXXXXXXX	un	30	xx,xx	xx,xx
132	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	XXXXXXXX	un	30	xx,xx	xx,xx
133	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Mercosul. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	XXXXXXXX	un	50	xx,xx	xx,xx
144	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Cetim. Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	XXXXXXXX	un	6	xx,xx	xx,xx
145	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de	XXXXXXXX	un	6	xx,xx	xx,xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.					
146	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	XXXXXXXX	un	6	XX,XX	XX,XX
VALOR TOTAL GRUPO 10 (R\$)					XX,XX	

LOTE OU GRUPO 11:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
134	Copo descartável, poliestireno, 50ml, café	XXXXXXXX	Saco c/ 100 un	5.000	XX,XX	XX,XX
135	Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e refrigerante	XXXXXXXX	Saco c/ 100 un	15.000	XX,XX	XX,XX
VALOR TOTAL GRUPO 11 (R\$)					XX,XX	

LOTE OU GRUPO 12:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
136	Disco compacto - CD/DVD, 120min, gravável e regravável / DVD-RW (regravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x, MBPS, 4,7 GB.	XXXXXXXX	un	15.000	XX,XX	XX,XX
137	Disco compacto - CD/DVD, 120min., gravável e regravável/ DVD-R (gravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x MBPS, 4,7 GB.	XXXXXXXX	un	5.000	XX,XX	XX,XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
138	Disco laser CD-R , Gravável 740MB, capa de plástico duro.	XXXXXXXX	un	15.000	xx,xx	xx,xx
139	Disco laser CD-RW , regravável, capacidade 700MB, capa de plástico duro.	XXXXXXXX	un	5.000	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 12 (R\$)					xx,xx	

LOTE OU GRUPO 13:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
140	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 540mm; Largura: 885mm; Espessura: 0,75mm:	XXXXXXXX	Un	1.000	xx,xx	xx,xx
141	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás	XXXXXXXX	un	1.000	xx,xx	xx,xx
VALOR TOTAL GRUPO 13 (R\$)					xx,xx	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014 – TJAM

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/2014

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X**, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; do Decreto nº. 3.555/2000; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/2013; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006; da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/2014 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 27492/2013**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:					
CNPJ:		TELEFONE(S):			
E-MAIL:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:		CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No quadro acima, é (são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de **fornecimento de materiais** e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A Nota de Empenho indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas devendo ser retirada pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **40 (quarenta) dias**, definido **no item 11 do Termo de Referência (Anexo V)** do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014 - TJAM**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014 - TJAM** e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela **Divisão de Patrimônio e Material** deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014 - TJAM** e/ou na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014 - TJAM**, deverá a **Divisão de Patrimônio e Material deste Poder** comunicar, de maneira formal e imediata, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa Contratada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 - As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira não poderão sofrer acréscimos, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada Item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2 - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014 - TJAM**. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

6.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

6.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, conforme o prevista no item 7.2, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 013/2014- TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006, a Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 013/2014 – TJAM

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PA nº 27492/2013

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de **material de expediente**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por um período de 12 (doze) meses.

2. DO OBJETIVO

2.1 Dotar o Tribunal de Justiça de materiais de expediente que atendam ao desenvolvimento das atividades, tendo como objetivo a melhor realização das atividades administrativas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação se faz necessária devido pedidos de diversos setores deste Tribunal de Justiça, bem como a proximidade da expiração do prazo de validade da Ata de Registro de Preço nºs 04, 05, 06, 07 e 08/2013.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações do presente objeto estão previstas conforme discriminados na planilha abaixo:

GRUPO 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0000965	Papel sulfite A4, 297 x 210mm, impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas."	Cx c/ 10 rm	2.000

GRUPO 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0203525	Papel Almaco, celulose vegetal, 75g/m2, 310mm, c/ pauta e margem	Pt c/ 10 fls	1.000
2	BR0301873	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2	Cx c/ 10 rm	200
3	BR0246086	Papel xerográfico, alcalino, 75g/m2, 420 x 297mm, branca, impressão a jato de tinta, A3, fibra longitudinal.	Rm c/ 500 fls	100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

4	BR0246088	Papel xerográfico, papel alcalino, 75g/m2, 330x216mm, branca, impressora jato de tinta, ofício 2, fibra longitudinal.	Cx c/ 10 rms	10
5	BR0235892	Papel embrulho, pardo, folha, 66 x 96cm, liso, 120 g/m2.	Cx c/ 50 un	4
6	BR0232233	Papel Vergê, celulose, vegetal, clássico, branco linho, 180g/m2, 297mm, 210mm, A4.	Pt c/ 50 unid	100
7	BR0297355	Papel vergê, celulose vegetal, branca, 180 g/m2, 297mm, 210 mm.	Pct c/ 50un	100

GRUPO 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0319756	Solda a frio, epóxi, poliamida, massa, soldagem/ vedação/ moldagem, revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjunto	cx c/ 100g	20
2	BR0346632	Álcool etílico, líq límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96°GL, C2H5OH, 46,07g/mol, 92,6% a 93,8% pp inpm, hidratado, CAS 64-17-5	Frasco 1 L	1.000
3	BR0203284	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada.	un	300
4	BR0203294	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio vermelha, não entintada	un	100
5	BR0203278	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada	Un	100
6	BR0203280	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada	Un	100
7	BR0203282	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor vermelha, tipo não entintada	Un	50
8	BR0344642	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384	un	1.000
9	BR0336164	Borracha apagadora escrita, para lápis, plástico 35mm, 20mm, 10mm, branca, dura, capa plástica protetora	un	1.000
10	BR0343020	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	RI c/ 80m	100
11	BR0234354	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, aparelho eletro-eletrônico	un	400
12	BR0200542	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57m, 60mm.	un	100
13	BR0265845	Caixa arquivo plastico, 135x250x360mm, amarela, com timbre identificação. Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600
14	BR0297375	Caixa arquivo plastico, 135x250x335mm, azul, com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600
15	BR0292447	Cola, branca papel, atóxica, bastão, 10g	Cx c/ 2 un	2.000
16	BR0382072	Cola, polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida, 90g	Cx c/ 2 un	2.000
17	BR0279105	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12mm, 50m Obs.: tipo Durex	un	200
18	BR0279001	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	300
19	BR0278982	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50mm, 50m, incolor, aplicação multiuso.	un	1.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Obs.: tipo Durex		
20	BR0150124	Bobina Papel senha Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378)	un	50
21	BR0394475	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18ml	un	1.000
22	BR0246685	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5V, não recarregável	emb. c/ 2 un	1.000
23	BR0241539	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	1.000
24	BR0235926	Pilha, grande, alcalina, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	10
25	BR0224867	Adesivo junta motor, 120°C, colagem superfícies de aço/cobre e ferro	Bisnaga c/ 75g	100
26	BR0284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	un	300
27	BR0283589	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	un	100

GRUPO 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0274804	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	1.000
2	BR0272501	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 un	1.000
3	BR0272505	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	1.000
4	BR0272378	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 un	1.000
5	BR0282911	Colchete, latão, gancho, nº 6, niquelado.	Cx c/ 72 un	500
6	BR0309213	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado.	Cx c/ 72 un	500
7	BR0267856	Colchete, latão, gancho, nº 12. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	500
8	BR0354665	Colchete, latão, gancho, nº 14. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	500
9	BR0284009	Colchete, latão, gancho, nº 15 . Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	500
10	BR0227512	Estilete desenho, plástico resistente, 18mm, retrátil, encaixe de pressão	un	500
11	BR0286103	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado	Cx c/ 1 un	500
12	BR0242078	Carimbo, metal, plástico, niquelado, 5,7cm, 3,80cm, numerador automático, retangular, auto-entintado com mola de 6 algarismos.	Un	10
13	BR0224867	Estilete largo, emborrachado com trava de segurança. Detalhamento do Item: -estilete largo com eixo de metal; -grip emborrachado; -travamento automático; -depósito com 3 lâminas; -reposição automática da lâmina; -medidas aproximadas (AxLxP): 4x14x2cm	Un	30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0276655	Lixeira, polietileno, 40L, 24cm, 30cm, preta, coleta de lixo	un	200
2	BR0272739	Bandeja documentos, acrílica, fumê, 360mm, 250mm	un	500
3	BR0282403	Fita adesiva, papel, gomada, 50mmx50m	un	1.000
4	BR0243295	Fita impressora, material náilon, cor preta, tipo impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial Ref.: 1249  Ilustração Obs:	un	300
5	BR0032050	Fita relógio datador/numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão) Ref.: CMI 600 Haste Curta	un	40
6	BR0300142	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	un	1.000
7	BR0247555	Garrafa térmica, polietileno, 1litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	un	50
8	BR0270250	Garrafa térmica, aço inoxidável, 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa	un	30
9	BR0232401	Guardanapo de papel, celulose, 32,50cm, 32,50cm, branca, dupla, macio	Cx c/ 12 pct	200
10	BR0202543	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno, fumê, conjugado	un	1.000
11	BR0245105	Porta-carimbo, acrílico, tipo simples, 6 carimbos, fumê.	un	10
12	BR0093904	Lixeira Detalhamento do Item: -lixeira em PVC sem tampa; -capacidade: 30 à 35L; -cor: preta.	Un	500

GRUPO 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 100 folhas.	Un	2.500
2	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 150 folhas.	Un	2.500
3	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 200 folhas.	Un	2.500
4	BR0150058	Livro protocolo, nome livro protocolo: Protocolo para correspondência.	Un	500
5	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	200

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

6	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 45/50, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	100
7	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 100fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	50
8	BR0242789	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	Cx. c/ 50 un	200
9	BR0203137	Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6	Cx c/ 5000 un	3.000
10	BR0200502	Grampo trilho encadernador, aço niquelado, 80mm, lingueta, pasta cartolina	Cx c/ 50 un	100
11	BR0229696	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel	un	2.000
12	BR0203585	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100fls	un	50
13	BR0228395	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, não aplicável mm, não aplicável.	Cx c/ 1000 un	100

GRUPO 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0243724	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	200
2	BR0243725	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000
3	BR0292608	Pasta arquivo, plástico transparente, 245mm, 335mm, 40mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50mm	un	1.000
4	BR0356684	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	un	3.000
5	BR0396505	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	un	3.000
6	BR0283063	Pasta arquivo, plástico, L, 230mm, 335mm, incolor	un	7.000
7	BR0356148	Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360mm, 240mm, preta, visor/haste plástico.	un	500
8	BR0320732	Prancheta portátil, duratex, 330mm, 216mm, com prendedor meta cromado.	un	30
9	BR0328232	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo classificadora, largura 230, altura 335, cor vermelha, características adicionais 2 com prendedor de plástico Detalhamento do Item: -cor: transparente	un	7.000
10	BR0369528	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo classificadora, largura 250, altura 350, lombada 12, aplicação arquivo de documento, características adicionais 3 com prendedor de plástico, removível, 2 furos	un	7.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0202040	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.	un	500
2	BR0202041	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta.	un	500
3	BR0202043	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha.	un	500
4	BR0229521	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material rígido	un	1.000
5	BR0278330	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	un	1.000
6	BR0283236	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 14 cm.	un	1.000
7	BR0032352	Lápis com borracha de madeira de reflorestamento	un	2.000
8	BR0300295	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	un	2.000
9	BR0111678	Latex de borracha, latex de borracha (diversas cores) Obs.: deverá ser entregue pacote c/ 75 unidades	un	3.000
10	BR0386807	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 1 ano, não contém glicerina e não mancha, ácido graxo, glicóis e essências	un	500
11	BR0368748	Caneta marca-texto, pvc, fluorescente, amarela, base água, traço 1 a 3,6mm	un	5.000
12	BR0354762	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, verde, não recarregável, traço 4 mm	un	5.000
13	BR0289209	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, azul.	un	10.000
14	BR0289210	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, preta.	un	10.000
15	BR0289211	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, vermelha.	un	2.000
16	BR0344252	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	un	1.000
17	BR0229817	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelho.	un	1.000
18	BR0202152	Lápis cera, cera plástica, cx, 12.	Cx c/ 12 un	100
19	BR0263333	Lápis de cor, madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores	Cx c/ 12 un	100
20	BR0233845	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	un	50
21	BR0233847	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	un	50
22	BR0233848	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	un	50
23	BR0204691	Apagador quadro branco, feltro, plástico, 15 cm, 4,50cm, 25 cm.	un	100
24	BR0150778	Tinta pincel marcador Detalhamento do Item: Marcador permanente com tinta líquida -ponta redonda;	Un	100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		-traço de 4.0mm; -não contém:pvc, xileno e tolueno; -tinta de pigmento resistente a água e descoloração após secagem; -cor: azul escuro e dourado		
--	--	--	--	--

GRUPO 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0291725	Etiqueta adesiva, papel, branca, 48,80mm, 149mm, impressora matricial, retangular, 6 etiquetas por folha.	Cx. c/ 3000 un	30
2	BR0284326	Etiqueta adesiva, papel, branca, 31 mm, 63,5 mm, impressora laser e jato tinta	Cartela c/ 25 fl	100
3	BR0395508	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca, retangular, 98mm, 138,50 mm, A5, 2 etiquetas por folha.	Cx. c/ 12000 un	4
4	BR0235548	Etiqueta adesiva, papel, branca, 55,80 mm, 99 mm, impressora jato tinta, retangular.	Cartela c/ 25 fl	100
5	BR0284333	Etiqueta adesiva, papel, branca, 33 mm, 105mm, impressora jato tinta, 2 colunas.	Cartela c/ 25 fl	100
6	BR0315364	Etiqueta adesiva, papel, branca, 25,40 mm, retangular, 66,70 mm, 30 etiquetas por folha.	Cartela c/ 25 fl	100
7	BR0292830	Papel fax, 216mm, 30 mm, 75g/m2, cola em uma das extremidades no comprimento.	Bobina de 30m	100
8	BR0229395	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 1 un	3.000
9	BR0229171	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 4 bl	3.000

GRUPO 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0241033	Lacre malote, plástico, lacrar malotes, numerado, amarelo, 16 cm.	Cx. c/ 100 un	100
2	BR0362630	Delimitador tráfego, polietileno alta densidade, corrente, amarela e preta, zebreadas, elo 3,8 cm	m	100
3	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 70 mm.	un	50
4	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm.	un	50
5	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	un	50
6	BR0357957	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão/sem costura, natural	PAR	500
7	BR0356426	Escalímetro, plástico injetado, 30 cm, 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 .	un	5
8	BR0374449	Lanterna não elétrica, plástico resistente, 1, bateria 9V, led 97 lumens, iluminação.	un	10
9	BR0368983	Trena, fibra vidro, 13 mm, 100 m, caixa em abs / trava, rebobinamento manual.	un	10
10	BR0217910	Trena, material aço, largura lâmina 13, comprimento 5, características adicionais enrolamento automático com trava	un	20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

11	BR00229112	Garrafão, material policarbonato, capacidade 20, aplicação água	un	100
12	BR0310499	Cone sinalização, material pvc, altura 750, largura base 400, cor preta com 3 faixas amarelas, características adicionais base quadrada, não reflexivo, não flexível	un	100
13	BR0320215	Cone sinalização, material pvc flexível, altura mínimo 72, cor laranja fluorescente, peso mínimo 3, características adicionais base quadrada, c/2 colares refletivos auto-adesivo	un	100

GRUPO 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0272236	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	un	4.000
2	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30
3	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30
4	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	30
5	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Mercosul. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	50
6	BR0150746	Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Brasil. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	06
7	BR0150746	Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Estado do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm	Un	06

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.		
8	BR0150746	Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amapá. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	Un	06

GRUPO 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0226342	Copo descartável, poliestireno, 50ml, café	Saco c/ 100 un	5.000
2	BR0226345	Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e refrigerante	Saco c/ 100 un	15.000

GRUPO 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0264325	Disco compacto - CD/DVD, 120min, gravável e regravável / DVD-RW (regravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x, MBPS, 4,7 GB.	un	15.000
2	BR0264324	Disco compacto - CD/DVD, 120min., gravável e regravável/ DVD-R (gravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x MBPS, 4,7 GB.	un	5.000
3	BR0228076	Disco laser CD-R , Gravável 740MB, capa de plástico duro.	un	15.000
4	BR0228486	Disco laser CDRW , regravável, capacidade 700MB, capa de plástico duro.	un	5.000

GRUPO 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0357042	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 540mm; Largura: 885mm; Espessura: 0,75mm;	Un	1.000
2	BR0150783	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás	un	1.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0244983	Papel ploter, cor branca, largura 914, comprimento 100, gramatura 75, aplicação cópia.	Un	70

GRUPO 16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0019682	Mastro bandeira Detalhamento do item: Mastro luxo em madeira, forrado com veludo nas cores predominantes da bandeira, acompanhado de pedestal (base) individual envernizado e formato circular, com canopla de metal para encaixe do mastro. Material (lança): madeira Material (base e mastro): madeira. Altura: 2,20cm. Diâmetro base: 30cm. Acabamento: envernizado. Obs.: para ambiente interno.	Un	12

5. FORMA DO FORNECIMENTO

5.1 As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amapá, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados no APÊNDICE I, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

8.1 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência.

I - Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

II – Caso haja necessidade de transporte dos materiais, este será de inteira responsabilidade da Contratada.

9.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.3 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, será de no máximo 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá quando do não aceite.

12. DA GARANTIA

12.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

13. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

13.1 Não será necessário a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal/fatura.

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303 5233.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

Deuslene Beleza
Chefe do Setor de Almoxarifado

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora de Patrimônio e Material



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

ITENS:

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0000965	Papel sulfite A4, 297 x 210mm, impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas."	Cx c/ 10 rm	2.000	R\$ 96,40	R\$ 192.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 192.800,00			

Grupo 02:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0203525	Papel Almoço, celulose vegetal, 75g/m2, 310mm, c/ pauta e margem	Pt c/ 10 fls	1.000	R\$ 0.49	R\$ 490,00
2	BR0301873	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2	Cx c/ 10 rm	200	R\$ 105,53	R\$ 21.106,00
3	BR0246086	Papel xerográfico, alcalino, 75g/m2, 420 x 297mm, branca, impressão a jato de tinta, A3, fibra longitudinal.	Rm c/ 500 fls	100	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00
4	BR0246088	Papel xerográfico, papel alcalino, 75g/m2, 330x216mm, branca, impressora jato de tinta, ofício 2, fibra longitudinal.	Cx c/ 10 rms	10	R\$ 149,27	R\$ 1.492,70

5	BR0235892	Papel embrulho, pardo, folha, 66 x 96cm, liso, 120 g/m2.	Cx c/ 50 un	4	R\$ 12,85	R\$ 51,40
6	BR0232233	Papel Vergê, celulose, vegetal, clássico, branco linho, 180g/m2, 297mm, 210mm, A4.	Pt c/ 50 unid	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
7	BR0297355	Papel vergê, celulose vegetal, branca, 180 g/m2, 297mm, 210 mm.	Pct c/ 50un	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.627,10	

Grupo 03:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0319756	Solda a frio, epóxi, poliamida, massa, soldagem/ vedação/ moldagem, revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjunto	cx c/ 100 g	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
2	BR0346632	Álcool etílico, líq límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96°GL, C2H5OH, 46,07g/mol, 92,6% a 93,8% pp inpm, hidratado, CAS 64-17-5	Fras co 1 L	1.000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
3	BR0203284	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada.	un	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
4	BR0203294	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio vermelha, não entintada	un	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
5	BR0203278	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada	Un	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
6	BR0203280	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada	Un	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
7	BR0203282	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor vermelha, tipo não entintada	Un	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
8	BR0344642	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384	un	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
9	BR0336164	Borracha apagadora escrita, para lápis, plástico 35mm, 20mm, 10mm, branca, dura, capa plástica protetora	un	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
10	BR0343020	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	RI c/ 80m	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
11	BR0234354	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, aparelho eletro-eletrônico	un	400	R\$ 5,44	R\$ 2.176,00
12	BR0200542	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57m, 60mm.	un	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
13	BR0265845	Caixa arquivo plastico, 135x250x360mm, amarela, com timbre identificação. Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600	R\$ 29,54	R\$ 17.724,00
14	BR0297375	Caixa arquivo plastico, 135x250x335mm, azul, com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600	R\$ 31,41	R\$ 18.846,00
15	BR0292447	Cola, branca papel, atóxica, bastão, 10g	Cx c/ 2 un	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
16	BR0382072	Cola, polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida, 90g	Cx c/ 2 un	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
17	BR0279105	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12mm, 50m Obs.: tipo Durex	un	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
18	BR0279001	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
19	BR0278982	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
20	BR0150124	Bobina Papel senha Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378)	un	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
21	BR0394475	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18ml	un	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
22	BR0246685	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5V, não recarregável	emb . c/ 2 un	1.000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
23	BR0241539	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5V , não recarregável .	emb . c/ 2 un	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
24	BR0235926	Pilha, grande, alcalina, 1,5V , não recarregável .	emb . c/ 2 un	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
25	BR0224867	Adesivo junta motor, 120°C, colagem superfícies de aço/cobre e ferro	Bisnaga c/ 75g	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
26	BR0284286	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	un	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
27	BR0283589	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	un	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 61.875,80			

Grupo 04:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0274804	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
2	BR0272501	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 un	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
3	BR0272505	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
4	BR0272378	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 un	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
5	BR0282911	Colchete, latão, gancho, nº 6, niquelado.	Cx c/ 72 un	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
6	BR0309213	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado.	Cx c/ 72 un	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
7	BR0267856	Colchete, latão, gancho, nº 12. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
8	BR0354665	Colchete, latão, gancho, nº 14. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
9	BR0284009	Colchete, latão, gancho, nº 15 . Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
10	BR0227512	Estilete desenho, plástico resistente, 18mm, retrátil, encaixe de pressão	un	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
11	BR0286103	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado	Cx c/ 1 un	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
12	BR0242078	Carimbo, metal, plástico, niquelado, 5,7cm, 3,80cm, numerador automático, retangular, auto-entintado com mola de 6 algarismos.	Un	10	R\$ 137,57	R\$ 1.375,70

13	BR0224867	Estilete largo, emborrachado com trava de segurança. Detalhamento do Item: -estilete largo com eixo de metal; -grip emborrachado; -travamento automático; -depósito com 3 lâminas; -reposição automática da lâmina; -medidas aproximadas (AxLxP): 4x14x2cm	Un	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 17.514,20		

Grupo 05:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0276655	Lixeira, polietileno, 40L, 24cm, 30cm, preta, coleta de lixo	Und	200	38,87	R\$ 7.774,00
2	BR0272739	Bandeja documentos, acrílica, fumê, 360mm, 250mm	Und	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
3	BR0282403	Fita adesiva, papel, gomada, 50mmx50m	Und	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
4	BR0243295	Fita impressora, material náilon, cor preta, tipo impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial Ref.: 1249  Ilustração	Und	300	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
5	BR0032050	Fita relógio datador/numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão) Ref.: CMI 600 Haste Curta	Und	40	R\$ 7,26	R\$ 290,40
6	BR0300142	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Und	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
7	BR0247555	Garrafa térmica, polietileno, 1litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	Und	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
8	BR0270250	Garrafa térmica, aço inoxidável, 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa	Und	30	R\$ 65,31	R\$ 1.959,30
9	BR0232401	Guardanapo de papel, celulose, 32,50cm, 32,50cm, branca, dupla, macio	Cx c/ 12 pct	200	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00
10	BR0202543	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno, fumê, conjugado	Und	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
11	BR0245105	Porta-carimbo, acrílico, tipo simples, 6 carimbos, fumê.	Und	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
12	BR0093904	Lixeira Detalhamento do Item: -lixeira em PVC sem tampa; -capacidade: 30 à 35L; -cor: preta.	Und	500	R\$ 34,52	R\$ 17.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 53.168,80		

Grupo 06:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 100 folhas.	Un	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
2	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 150 folhas.	Un	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
3	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 200 folhas.	Un	2.500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
4	BR0150058	Livro protocolo, nome livro protocolo: Protocolo para correspondência.	Un	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
5	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	200	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
6	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 45/50, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
7	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 100fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	50	R\$ 87,07	R\$ 4.353,50
8	BR0242789	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	Cx. c/ 50 un	200	1,16	R\$ 232,00
9	BR0203137	Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6	Cx c/ 5000 un	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
10	BR0200502	Grampo trilho encadernador, aço niquelado, 80mm, lingueta, pasta cartolina	Cx c/ 50 un	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
11	BR0229696	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel	un	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
12	BR0203585	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100fls	un	50	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
13	BR0228395	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, não aplicável mm, não aplicável.	Cx c/ 1000 un	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 36.285,50			

Grupo 07:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0243724	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
2	BR0243725	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
3	BR0292608	Pasta arquivo, plástico transparente, 245mm, 335mm, 40mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50mm	un	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
4	BR0356684	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	un	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
5	BR0396505	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	un	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
6	BR0283063	Pasta arquivo, plástico, L, 230mm, 335mm, incolor	un	7.000	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
7	BR0356148	Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360mm, 240mm, preta, visor/haste plástico.	un	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
8	BR0320732	Prancheta portátil, duratex, 330mm, 216mm, com prendedor meta cromado.	un	30	R\$ 3,37	R\$ 101,10
9	BR0328232	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo classificadora, largura 230, altura 335, cor vermelha, características adicionais 2 com prendedor de plástico Detalhamento do Item: -cor: transparente	un	7.000	R\$ 4,87	R\$ 34.090,00
10	BR0369528	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo classificadora, largura 250, altura 350, lombada 12, aplicação arquivo de documento, características adicionais 3 com prendedor de plástico, removível, 2 furos	un	7.000	R\$ 3,55	R\$ 24.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 77.437,10			

Grupo 08:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0202040	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.	un	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
2	BR0202041	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta.	un	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
3	BR0202043	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha.	un	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
4	BR0229521	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material rígido	un	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
5	BR0278330	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	un	1.000	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
6	BR0283236	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 14 cm.	un	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
7	BR0032352	Lápis com borracha de madeira de reflorestamento	un	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
8	BR0300295	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	un	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
9	BR0111678	Latex de borracha, latex de borracha (diversas cores) Obs.: deverá ser entregue pacote c/ 75 unidades	un	3.000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
10	BR0386807	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 1 ano, não contém glicerina e não mancha, ácido graxo, glicóis e essências	un	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
11	BR0368748	Caneta marca-texto, pvc, fluorescente, amarela, base água, traço 1 a 3,6mm	un	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
12	BR0354762	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, verde, não recarregável, traço 4 mm	un	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
13	BR0289209	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, azul.	un	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
14	BR0289210	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, preta.	un	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
15	BR0289211	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, vermelha.	un	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
16	BR0344252	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	un	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
17	BR0229817	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelho.	un	1.000	R\$0,88	R\$ 880,00
18	BR0202152	Lápis cera, cera plástica, cx, 12.	Cx c/ 12 un	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
19	BR0263333	Lápis de cor, madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores	Cx c/ 12 un	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
20	BR0233845	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	un	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
21	BR0233847	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	un	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
22	BR0233848	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	un	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
23	BR0204691	Apagador quadro branco, feltro, plástico, 15 cm, 4,50cm, 25 cm.	un	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
24	BR0150778	Tinta pincel marcador Detalhamento do Item: Marcador permanente com tinta líquida -ponta redonda; -traço de 4.0mm; -não contém:pvc, xileno e tolueno; -tinta de pigmento resistente a água e descoloração após secagem; -cor: azul escuro e dourado	Un	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 27.293,00			

Grupo 09:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0291725	Etiqueta adesiva, papel, branca, 48,80mm, 149mm, impressora matricial, retangular, 6 etiquetas por folha.	Cx. c/ 3000 un	30	R\$ 101,59	R\$ 3.047,70
2	BR0284326	Etiqueta adesiva, papel, branca, 31 mm, 63,5 mm, impressora laser e jato tinta	Cartela c/ 25 fl	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
3	BR0395508	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca, retangular, 98mm, 138,50 mm, A5, 2 etiquetas por folha.	Cx. c/ 12000 un	4	R\$ 518,30	R\$ 2.073,20
4	BR0235548	Etiqueta adesiva, papel, branca, 55,80 mm, 99 mm, impressora jato tinta, retangular.	Cartela c/ 25 fl	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
5	BR0284333	Etiqueta adesiva, papel, branca, 33 mm, 105mm, impressora jato tinta, 2 colunas.	Cartela c/ 25 fl	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
6	BR0315364	Etiqueta adesiva, papel, branca, 25,40 mm, retangular, 66,70 mm, 30 etiquetas por folha.	Cartela c/ 25 fl	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
7	BR0292830	Papel fax, 216mm, 30 mm, 75g/m2, cola em uma das extremidades no comprimento.	Bobina de 30m	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
8	BR0229395	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 1 un	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
9	BR0229171	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 4 bl	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 19.232,90			

Grupo 10:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0241033	Lacre malote, plástico, lacrar malotes, numerado, amarelo, 16 cm.	Cx. c/ 100 un	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
2	BR0362630	Delimitador tráfego, polietileno alta densidade, corrente, amarela e preta, zebreadas, elo 3,8 cm	m	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
3	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 70 mm.	un	50	R\$ 52,16	R\$ 2.608,00
4	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm.	un	50	R\$ 18,31	R\$ 915,50
5	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	un	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
6	BR0357957	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão/sem costura, natural	PAR	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
7	BR0356426	Escalímetro, plástico injetado, 30 cm, 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 .	un	5	R\$ 22,16	R\$ 110,80
8	BR0374449	Lanterna não elétrica, plástico resistente, 1, bateria 9V, led 97 lumens, iluminação.	un	10	R\$ 58,72	R\$ 587,20
9	BR0368983	Trena, fibra vidro, 13 mm, 100 m, caixa em abs / trava, rebobinamento manual.	un	10	R\$ 161,19	R\$ 1.611,90
10	BR0217910	Trena, material aço, largura lâmina 13, comprimento 5, características adicionais enrolamento automático com trava	un	20	R\$ 10,38	R\$ 207,60
11	BR00229112	Garrafão, material policarbonato, capacidade 20, aplicação água	un	100	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
12	BR0310499	Cone sinalização, material pvc, altura 750, largura base 400, cor preta com 3 faixas amarelas, características adicionais base quadrada, não reflexivo, não flexível	un	100	R\$ 33,45	R\$ 3.345,00
13	BR0320215	Cone sinalização, material pvc flexível, altura mínimo 72, cor laranja fluorescente, peso mínimo 3, características adicionais base quadrada, c/2 colares refletivos auto-adesivo	un	100	R\$ 39,66	R\$ 3.966,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 18.750,50			

Grupo 11:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0272236	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	un	4.000	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
2	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30	R\$ 129,21	R\$ 3.876,30
3	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30	R\$ 124,21	R\$ 3.726,30
4	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	30	R\$ 232,56	R\$ 6.976,80
5	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Mercosul. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
6	BR0150746	Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Brasil. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	06	R\$ 369,91	R\$ 2.219,46

7	BR0150746	Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Estado do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	06	R\$ 395,16	R\$ 2.370,96
8	BR0150746	Bandeira Detalhamento do item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Cetim Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	06	R\$ 478,50	R\$ 2.871,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.260,82		

GRUPO 12:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0226342	Copo descartável, poliestireno, 50ml, café	Saco c/ 100 un	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
2	BR0226345	Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e refrigerante	Saco c/ 100 un	15.000	R\$ 1,99	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 34.650,00		

GRUPO 13:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0264325	Disco compacto - CD/DVD, 120min, gravável e regravável / DVD-RW (regravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x, MBPS, 4,7 GB.	un	15.000	R\$ 4,03	R\$ 60.450,00
2	BR0264324	Disco compacto - CD/DVD, 120min., gravável e regravável/ DVD-R (gravável) , embalagem plástica individual, método gravação CLV/CAV, 2,4x MBPS, 4,7 GB.	un	5.000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
3	BR0228076	Disco laser CD-R , Gravável 740MB, capa de plástico duro.	un	15.000	R\$ 2,07	R\$ 31.050,00
4	BR0228486	Disco laser CDRW , regravável, capacidade 700MB, capa de plástico duro.	un	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 116.350,00			

GRUPO 14:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0357042	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 540mm; Largura: 885mm; Espessura: 0,75mm:	un	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
2	BR0150783	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás	un	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.500,00			

GRUPO 15:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0244983	Papel ploter, cor branca, largura 914, comprimento 100, gramatura 75, aplicação cópia.	un	70	R\$ 52,50	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.500,00			

GRUPO 16:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0019682	Mastro bandeira Detalhamento do item: Mastro luxo em madeira, forrado com veludo nas cores predominantes da bandeira, acompanhado de pedestal (base) individual envernizado e formato circular, com canopla de metal para encaixe do mastro. Material (lança): madeira Material (base e mastro): madeira. Altura: 2,20cm. Diâmetro base: 30cm. Acabamento: envernizado. Obs.: para ambiente interno	un	12	R\$ 182,50	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.190,00			
VALOR TOTAL DOS LOTES E ITENS					R\$ 727.435,72	

Manaus, 18 de fevereiro de 2014.

Edineia de Queiroz Lopes
Setor de Compras

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística